



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais

ATA DA 134ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - CCFCVS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, por videoconferência utilizando o aplicativo Microsoft Teams, teve início a Centésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, com a presença dos seguintes conselheiros, com direito a voto: **Sr.ª Fernanda Cimbra Santiago**, titular, Presidente do Conselho Curador e representando o Ministério da Fazenda – MF, **Sr. Henrique Alves Santos**, suplente, representando a Secretaria do Tesouro Nacional – STN; **Sr. Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa**, suplente, representando a Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação – ABC; **Sr.ª Júlia Normande Lins**, titular, representando a Superintendência de Seguros Privados - Susep; **Sr.ª Danielle Mendonça de Souza dos Reis**, titular, representando a Caixa Econômica Federal – Caixa; **Sr.ª Tarsila Ortenzio Velloso**, titular, representando a Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – Abecip; e **Sr.ª Glauce Karine de Jesus Madureira Carvalho**, titular, representando a Federação Nacional de Seguros Privados, Capitalização e de Previdência Complementar Aberta – Fenaseg. Justificada a ausência por férias do **Sr. Daniel de Araújo e Borges**, titular, representante do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO. Compareceram à reunião, sem direito a voto, a conselheira suplente da Caixa, Sr.ª Gabriela Castro Pedrosa, e o conselheiro suplente da Abecip, Sr. Willian dos Reis Saffir. Compareceram à reunião, sem direito a voto, os seguintes técnicos: **Sr. Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa**, na função de Secretário-Executivo do CCFCVS; Sr.ª Élide Francioni Lima Almeida, Sr.ª Soraya Freitas Caixeta, Sr.ª Andréa de Mendonça Alves, e Sr. Rogerio Valsechy Karl, da STN; Sr. Levi Vieira da Crus, Sr. Marcelo Junio Costa de Souza e Sr. Rogerio da Costa Meireles, da Caixa; Sr.ª Lucia Novais e Sr. Armando Petrillo Grasso, da Fenaseg; Sr.ª Janaina Vitói e Sr. Cristiano Angulski Lacerda, da Abecip; Sr. Luiz Guilherme Pinto Henriques, do MPO; e Sr. Vinícius Vasconcelos Lessa, procurador designado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Havendo número regimental, o Secretário-Executivo, Sr. Leonardo Costa, solicitou que os conselheiros dessem o consentimento para a gravação da imagem e voz, conforme preconizado pela Lei Geral de Proteção de Dados, o que foi acatado por unanimidade. Em seguida, abriu a pauta de discussões.

Item 1: deliberação da Ata da 133ª Reunião do CCFCVS. O Sr. Leonardo Costa informou que

não houve manifestação de ajuste por parte das representações, e colocou o item em votação, que foi aprovado pelas representações da ABC, Caixa, Abecip, MF, Susep e Fenaseg; o representante da STN se absteve de votar por não ter participado dessa reunião. Na sequência, informou que a pauta teria o Voto Caixa 12/2024, dois informes a serem feitos pela Caixa, e o informe da Secretaria-Executiva, e passou a palavra para a presidente do CCFCVS. A Sr.^a Fernanda Santiago agradeceu o esforço e empenho de todos na tomada de decisões de problemas difíceis, como no processo envolvendo os prédios caixão em Pernambuco, na extraordinária retomada das novações, e, indiretamente, o apoio institucional ao FCVS pela Advocacia-Geral da União, que ficou mais próxima das atividades do Fundo. Dito isso, explicou que estava retirando de pauta o **Item 2: VOTO CAIXA 12/2024: proposta de inclusão do art. 16-A e 16-B à Resolução CCFCVS nº 468/2022, para dispor acerca da análise automatizada de contratos para ressarcimento pelo FCVS**, pois entendeu que o assunto precisava de um maior aprofundamento e adiou a deliberação para o mês de janeiro de 2025. Em seguida, o Sr. Leonardo Costa passou a palavra para a Caixa apresentar os informes. A Sr.^a Danielle Reis começou agradecendo ao time e contando que até a véspera da reunião foram instruídos e encaminhados para novação mais de trezentos e noventa processos e que, somente do orçamento de 2024, foram instruídos mais de trinta e três bilhões de reais, o que é considerado um marco no processo. Disse que isso reforçava a importância de continuarem avançando pois o patrimônio líquido do Fundo era de cerca de cinquenta bilhões de reais para serem novados até 31 de dezembro de 2026, e que, por conta dos números alcançados em 2024 em relação aos processos instruídos, provou-se que novar todo esse valor até o fim do ano de 2026 era totalmente factível. Contou que a Caixa seguia trabalhando com os três pilares apresentados no movimento Acelera FCVS, de simplificar a análise, de propor a análise automatizada, e concordou com a Presidente em adiar a discussão do Voto Caixa 12/2024, para que o colegiado tivesse maior segurança em deliberar a matéria, mas destacou que não há tempo para alongar a decisão quanto ao voto para além de janeiro e renovou o pedido de que o grupo permanecesse unido no propósito de viabilizar as novações até o final de 2026. Aproveitando a oportunidade, a Sr.^a Tarsila Velloso perguntou se havia informação sobre o montante registrado em restos a pagar de 2024, dos processos já protocolados na STN. O Sr. Henrique Santos respondeu que todos os processos que não tiverem sido executados em 2024 serão inscritos em restos a pagar até o limite da dotação orçamentária do exercício de 2024. A Sr.^a Tarsila Velloso agradeceu e disse que queria ter ideia do cumprimento da meta de zerar o art. 3º-A (da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000). A Sr.^a Danielle Reis contou que cinquenta e três agentes manifestaram interesse na novação pelo art. 3º-A e que treze processos não apresentaram a documentação completa, inclusive havia solicitado ajuda da Abecip e ABC para intercederem junto a esses agentes, explicando que o foco em 2025 e 2026 estaria concentrado no maior volume dos contratos ainda pendentes de análise e novação enquadrados no rito do art. 3º. Encerradas as falas, foi aberto o **Item 3: INFORME CAIXA Nº 002/2024**. A Sr.^a Gabriela Pedrosa explicou que o informe era sobre a obrigação da Caixa em revisar anualmente os componentes da taxa de administração, conforme previsto na Resolução CCFCVS nº 456, de 7 de dezembro de 2020. Expôs que avaliaram as atividades efetivamente realizadas em 2024, visando a verificar a existência de novas atividades ou alguma descontinuidade, bem como se houve eventual ajuste de nomenclatura nas atividades,

para tanto fizeram pesquisa junto aos usuários executantes das atividades da Tabela de Preços. Concluiu informando que a Tabela de Preços e os Itens de Ressarcimento, componentes da Taxa de Administração vigente, deveriam ser mantidos para 2025. Sem manifestações por parte do Conselho Curador, iniciou a apresentação do **Item 4: INFORME CAIXA Nº 03/2024**. A Sr.^a Gabriela Pedrosa relatou que a apresentação era sobre os resultados auferidos com relação aos acordos firmados no âmbito das ações judiciais relacionada aos Prédios Caixa, localizados na região metropolitana de Recife – PE, e seguiria cinco etapas: contexto legal, atuação da Administradora, acordos, demolições e próximos passos. Em 11 de junho de 2024 foi feito o Acordo Base nº 01/2024, que proporcionou a operacionalização dos desdobramentos da Resolução CCFCVS nº 480, de 4 de junho de 2024, em que as principais obrigações foram elaborar os planos de trabalho, indicar os blocos objeto dos planos de trabalho, fazer os acordos individuais, promover a desocupação das unidades habitacionais, demolir as edificações e dar a destinação pública dos terrenos. Com relação à atuação da Administradora, o Estado de Pernambuco encaminhou listagem com oitenta e seis edificações desocupadas na primeira fase do trabalho, e a Caixa procedeu à análise de vínculo para um mil e setecentos e oitenta e cinco autores, distribuídos em trezentos processos, sendo que a Traditio Companhia de Seguros (SulAmérica Seguros) e a Caixa Seguradora colaboraram com o envio de todos os documentos complementares e contou, também, com a atuação da área jurídica da Caixa que reuniu a documentação, verificando vínculo com a apólice pública, onde foi possível identificar um mil e cinquenta e três autores aptos para o acordo. Continuando, expôs que a Administradora disponibilizou no portal da Caixa na internet, um link específico com informações acerca do Cheque Esperança ([Cheque Esperança | CAIXA](#)), contendo dados de canais de contato para os interessados e quais as edificações faziam parte do acordo. Narrou que a Administradora realizou contato por telefone e/ou e-mail com os autores, com os advogados e escritórios de advocacia ofertando o acordo e solicitando a documentação de legitimidade para as mil e cinquenta e três unidades aptas ao acordo. Narrou que foram feitos dois mutirões, o primeiro no final de junho que viabilizou ação específica para os autores vinculados ao Conjunto Habitacional MEG IV – Bloco A, o segundo mutirão veio após reuniões com o Núcleo 4.0 em Recife e ocorreu entre os dias 11 e 14 de novembro de 2024, mobilizando várias pessoas para efetuarem o acordo. Das mil e cinquenta e três unidades habitacionais aptas ao acordo, foram celebrados quinhentos e setenta e dois acordos, cento e oitenta acordos estão em andamento, e resultando em sessenta e oito milhões e seiscentos mil reais em indenizações pelo FCVS. Com relação às demolições, os imóveis estavam desocupados facilitando a demolição, que serão custeadas com recursos disponíveis na Ação Civil Pública, depositados pela Caixa Agente Financeiro e União, além de vinte e oito milhões de reais doados pelas seguradoras Traditio Companhia de Seguros e Caixa Seguradora para execução da primeira fase da demolição de cento e trinta e três edificações. Contextualizou a conclusão da demolição de dezessete blocos e outros seis em andamento, e trazendo que com a demolição do Conjunto Residencial MEG IV e do Conjunto Residencial Vivenda do Rio Doce houve o encerramento das despesas contínuas de tutela com aluguel, guarda e vigilância e encargos no valor de quatorze milhões e oitocentos e cinquenta mil reais e sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais, respectivamente. Prosseguiu dizendo que os próximos passos são oferecer acordos para outras unidades habitacionais aptas, que já estão

ocorrendo por meio de mutirões de conciliação on-line entre advogados da Caixa e das partes; iniciar a execução do plano de trabalho, já apresentado e homologado, para as quarenta e seis edificações atualmente ocupadas; e avaliar alternativas para oferecer recursos para a execução da demolição da segunda fase do Acordo Base nº 01/2024. E encerrou a apresentação da prestação de contas das ações realizadas em 2024. A Sr.^a Fernanda Santiago quis confirmar a quantidade de prédios que fizeram acordo, quantos já foram demolidos e se dentre eles havia algum com dificuldade com a demolição. A Sr.^a Gabriela Pedrosa respondeu que fecharam acordo para que fossem tomadas as devidas providências quanto à oitenta e seis edificações, e que desse total já foram demolidas dezessete e explicou que alguns conjuntos estavam com agentes estranhos dificultando o trabalho, adiantando que as seguradoras contavam com o suporte do Poder Judiciário e estavam buscando o apoio do Estado para facilitar as demolições. A Sr.^a Fernanda Santiago disse que entraria em contato com a Administradora para tratar do tema e parabenizou a condução dos trabalhos pela Caixa. Na sequência o Sr. Leonardo Costa comunicou que haveria reunião do Grupo de Trabalho no dia 15 de janeiro de 2025, para tratar exclusivamente do VOTO CAIXA 12/2024, e a reunião do Conselho Curador foi marcada para o dia 29 de janeiro de 2025. Informou que as Recomendações 1 e 2 da Controladoria-Geral da União - CGU, relacionadas no Relatório 1155453-001, continuavam em análise na CGU, destacando que a baixa da recomendação 1 foi solicitada por meio do OFÍCIO SEI Nº 46411/2023/MF, de 18 de setembro de 2023, e a da recomendação 2, pelo OFÍCIO SEI Nº 26951/2024/MF, de 3 de maio de 2024. Esgotada a pauta, a Sr.^a Fernanda Santiago agradeceu o empenho e dedicação de todos durante o ano, na busca de soluções para problemas difíceis e históricos, desejando um próspero e feliz ano novo. Nada mais havendo a ser tratado, a Sr.^a Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa, na qualidade de Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata, que dato e assino, após ser assinada eletronicamente no aplicativo SEI, processo nº 17944.007305/2024-71, pela Sr.^a Presidente e demais conselheiros presentes.

Brasília, 27 de dezembro de 2024.

Fernanda Cimbra Santiago

Presidente do Conselho

Conselheira Titular - MF

Henrique Alves Santos
Conselheiro Suplente - STN

Júlia Normande Lins
Conselheira Titular – SUSEP

Danielle Mendonça de Souza dos Reis
Conselheira Titular - CAIXA

Tarsila Ortenzio Velloso
Conselheira Titular - ABECIP

**Glauce Karine de Jesus Madureira
Carvalho**
Conselheira Titular – FENASEG

**Anacleto Urbano Pinheiro de
Sousa**
Conselheiro Suplente - ABC

Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa

Secretário-Executivo do CCFCVS



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 20/03/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa, Conselheiro(a)**, em 21/03/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cimbra Santiago, Presidente(a)**, em 25/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Normande Lins, Conselheiro(a)**, em 25/03/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarsila Ortenzio Velloso, Conselheiro(a)**, em 26/03/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Mendonça de Souza dos Reis, Caixa**, em 01/04/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Guimaraes Martins da Costa, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/05/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Karine de Jesus Madureira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 29/05/2025, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49311654** e o código CRC **2CBE1BBD**.